

4.9.A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1.Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.2.Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a)estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b)for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

c)Apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência, constante no ANEXO II deste edital, devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CádÚnico) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

5.3.O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia 24 de setembro de 2017, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a documentação de que trata a alínea "c)" do sub-item 5.2, para a DIRESP, numa das seguintes maneiras:

a)Realizar, no ato da inscrição, o upload da documentação, em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b)Enviar a documentação através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprimeiramente até o dia 25 de setembro de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 018/2017 (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c)Entregar, até o dia 25 de setembro de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a documentação, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

5.4.A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.5.Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.6.O fornecimento dos documentos listados no subitem 5.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

5.7.O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.8.O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

5.9.O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia 28 de setembro de 2017, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital").

5.10.Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.11.O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia 02 de outubro de 2017, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

5.12.Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1.A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital") no dia 06/10/2017.

6.2.O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"), até o dia 06/10/2017, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

6.3.Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da PROGEPE, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

6.4.Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 6.2.

6.5.A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital") no dia 11/10/2017.

7.DOS VENCIMENTOS

7.1.A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentado pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$				
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	1	20h	04	2.236,30	100,90	189,07	540,85	1.141,15
A	Auxiliar	1	40h	01	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38
A	Assistente-A	1	20h	02	2.236,30	100,90	189,07	540,85	1.141,15

8.DA SELEÇÃO

8.1.O início das provas deverá ser realizado num prazo mínimo de 20 (vinte) dias e máximo de 40 (quarenta) dias consecutivos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia 11 de outubro de 2017 e no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

8.2.O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho de Departamento e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

8.3.A seleção será composta por duas fases:

a)Prova Didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

b)Avaliação do Relatório Descritivo, conforme pontuação estabelecida no Anexo II da Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS;

8.4.Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

8.5.A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

8.6.Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

8.7.Constituirão critérios para avaliação da Prova Didática: Conhecimento sobre o tema; Clareza na exposição; Elaboração e execução do Plano de aula; Correção e adequação da linguagem; Capacidade de síntese; Sequência lógica e coerência do conteúdo; Cumprimento do Tempo.

8.8.Nos termos do §5º do Art. 18 da Resolução nº 035/2016/CONSU, a prova didática deverá ser gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.

8.9.A Avaliação do Relatório Descritivo será de caráter apenas classificatório.

8.10.Para participar da avaliação do Relatório Descritivo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

8.11.Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

8.12.A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.

8.13.Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

8.14.A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à Prova Didática e peso 4 (quatro) à avaliação do Relatório Descritivo.

8.15.Os casos de empate serão resolvidos utilizando-se os seguintes critérios de desempates:

I.Maior nota na Prova Didática;

II.Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Superior;

III.Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Fundamental e Ensino Médio, ou;

IV.Maior idade.

9.DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

9.1.Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora apresentará Relatório Final do processo seletivo simplificado ao Departamento, listando os nomes dos candidatos segundo a ordem de classificação, em um prazo máximo de cinco dias corridos.

9.2.O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser apreciado pelo Conselho de Departamento, no prazo máximo de oito dias corridos, após a entrega do relatório pela Comissão Examinadora.

9.3.Caso o relatório da Comissão Examinadora seja aprovado pelo Conselho de Departamento, o Chefe do Departamento encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em um prazo máximo de dois dias úteis.

10.DA HOMOLOGAÇÃO

10.1.O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.2.O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

11.DOS RECURSOS

11.1.Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital.

11.2.Os recursos serão autuados e anexados ao processo do concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de

Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.

11.3.Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

11.4.O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 11.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Concurso Edital 018/2017 (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

11.5.A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

11.6.Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 11.1 ou em desacordo com este edital.

12.DA CONTRATAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

12.1.1.As cópias dos documentos deverão ser apresentadas autenticadas ou, caso não tenham sido autenticadas por tabelião, poderão ser apresentadas mediante conferência com os originais por servidor público.

12.2.Antes da contratação, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

12.2.1.Para fins de comprovação do requisito de titulação, somente será aceito diploma de conclusão de curso, não sendo admitido, portanto, atas, certidões, declaração, atestados, comunicações e ofícios de defesa.

13.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1.O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de



01(um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

14.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1.São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a)Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b)Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- c)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d)Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e)Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

f)Estar em gozo dos direitos políticos;

g)Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

h)Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

14.2.É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.

14.3.É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

15.2.De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

INÁCIO LOIOLA PEREIRA DE SOUZA

Em exercício

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,

REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Letras Estrangeiras	02	20h	(ME) Língua Espanhola; Línguas adicionais instrumentais e para fins específicos; Ensino, história e lingüística aplicada de línguas adicionais; Literaturas hispânicas; Estágios curriculares supervisionados e práticas acadêmicas. (D) Prática Oral de Língua Espanhola de I a III; Literatura Espanhola de I a IV; Literatura Hispano-americana de I a IV; Teoria e Prática de Língua Espanhola de I a III; Estudos da Linguagem Hispânica I: Fonética e Fonologia; Estudos da Linguagem Hispânica II: Introdução à Morfossintaxe; Estudos da Linguagem Hispânica III: Morfossintaxe do texto; Estudos da Linguagem Hispânica IV: Sociolinguística Histórica; Estudos da Linguagem Hispânica V: Semântica e Pragmática; Estudos da Linguagem Hispânica VI: Análise do Discurso; Estudos da Linguagem Hispânica VII: Lexicografia; Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira de I a III, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I a V; Espanhol para fins específicos I e II; Língua Espanhola de I a VII; Fonética Hispânica; Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola; Expressão Escrita em Língua Espanhola; Espanhol Instrumental; Temas de Cultura e Civilização Hispânicas; Literatura Espanhola I e III; Literatura Hispano-Americana I e II; Metodologia do Ensino-Aprendizagem do Espanhol I e II; Estágio Supervisionado de Espanhol I e II; Metodologia do ensino-aprendizagem de línguas Estágio supervisionado de língua espanhola V.	Auxiliar	Graduação em Letras Espanhol ou Letras Português/Espanhol	La fonética em clase; pronunciación y variantes en la formación docente de ELE	(79) 3194-6734
Engenharia Química	02	20h	(ME) Fenômenos de Transporte; Operações Unitárias; Biotecnologia. (D) Fenômenos de Transporte I e II; Mecânica dos Fluidos; Princípios Básicos da Indústria Química; Bioquímica Industrial; Processos Biotecnológicos	Auxiliar	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial	Balanco global e energia mecânica e térmica	(79) 3194-6676

CAMPUS DE ITABAIANA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Letras	01	20h	(ME) Língua Portuguesa. (D) Produção e Recepção de Texto I e II, Língua Portuguesa I, II e III, e Fonologia da Língua Portuguesa.	Assistente-A	Graduação e Mestrado em Letras	Práticas de ensino	(79) 3432-8220
Letras	01	20h	(ME) Teoria Literária e Literatura Brasileira (D) Crítica Literária, Laboratório de Crítica Literária, Teoria da Literatura I e II, e Literatura brasileira I, II e III	Assistente-A	Graduação e Mestrado em Letras	A Formação da Literatura Brasileira: Posições Críticas	(79) 3432-8220

CAMPUS DE LAGARTO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Fonoaudiologia	01	40h	(ME) Voz. (D) Voz na infância e adolescência	Auxiliar	Graduação em Fonoaudiologia	Voz na infância e adolescência: avaliação e terapia	(79) 3632-2068

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

EDITAL Nº 018/2017

DEPARTAMENTO: _____ MATÉRIA DE ENSINO: _____

Informações do candidato

Nome:	Data de expedição:	Órgão expedidor:
R.G.:	Nº do NIS:	
CPF:		
Data de Nascimento:		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017092100033

Nome da mãe:
Endereço completo:
Tel: _____ E-mail: _____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público, e sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2017.

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS

Candidato: _____

Recebi o pedido,

_____/_____/_____
DATA REPRESENTANTE DA DIRES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.